

RELATÓRIO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

1. Criação da comissão e composição

A Comissão Paranaense de Práticas Restaurativas do Tribunal de Justiça do Paraná - TJPR foi criada por meio da Portaria nº 11/2014, de 18 de setembro de 2014, pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, com o objetivo precípuo de deliberação acerca da política de práticas restaurativas no âmbito do Poder Judiciário Paranaense, cabendo a sua presidência ao Desembargador Roberto Portugal Bacellar e tendo como membros os Juízes de Direito Mylene Rey de Assis Fogagnoli, Rodrigo Rodrigues Dias, Laryssa Angélica Copack Muniz, Carina Daggios, Rodrigo Simões Palma, Heloísa da Silva Krol Milak, Jurema Carolina da Silveira Gomes, Cláudia Catafesta, Rafaela Zarpelon, Diego Santos Teixeira, as servidoras Adriana Accioly Gomes Massa, Bárbara Lúcia Tiradentes de Souza e Mariana Pisacco Cordeiro, as assessoras jurídicas Mayta Lobo dos Santos e Paloma Machado Graf, a Promotora de Justiça Vanessa Harmuch Perez Erlich e o advogado Rolf Korn Junior, e desde então vem realizando diversas ações para a difusão da Justiça Restaurativa no Paraná.

A comissão promoveu a integração com o Ministério Público e Ordem dos Advogados do Brasil que indicaram seus membros para dela participar e se reúne mensalmente para avaliar os trabalhos, monitorar a qualidade das formações (avaliação de reação), debater sobre as ações realizadas e traçar novas diretrizes.

2. Ciclos de palestras, eventos sobre Justiça Restaurativa e audiências públicas sobre práticas restaurativas

A primeira capacitação de juízes e servidores em Justiça Restaurativa ofertada pelo TJPR foi realizada em maio de 2014, na comarca de Ponta Grossa e ministrada pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul, da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul - AJURIS, em que foram apresentados aos princípios e valores fundamentais aos processos circulares e a uma abordagem transformativa dos conflitos, percebendo na Justiça Restaurativa uma possibilidade efetiva de resolução adequada dos conflitos levados ao Poder Judiciário.

A comissão viabilizou junto ao TJPR a realização de capacitações em Francisco Beltrão, Guarapuava, União da Vitória, Maringá, Londrina e Curitiba, a exemplo daquela oferecida inicialmente em Ponta Grossa¹.

Em decorrência da capacitação ofertada, optou-se por trabalhar a Justiça Restaurativa na modalidade de círculos de construção de paz, sem afastar a possibilidade de aplicação de outros métodos consensuais autocompositivos. Essa é uma tendência que tem sido observada em outros estados, a exemplo do Paraná, com acompanhamento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Com o início dos debates internos sobre o tema no Paraná, membros da comissão participaram de ciclo de palestras com o tema “Justiça Restaurativa – Passos para a implementação no Judiciário Paranaense”, promovido pela Escola da Magistratura do Paraná - EMAP, em novembro de 2014.

Ainda no mês de novembro de 2014 realizou na comarca de Ponta Grossa o I Encontro de Práticas Restaurativas, que contou com a presença de aproximadamente 250 pessoas dentre juízes, promotores de justiça, servidores e público em geral.

Dando continuidade aos debates internos e a fim de apresentar a Justiça Restaurativa para mais magistrados paranaenses, membros da comissão participaram do IV Encontro de Magistrados dos Juizados Especiais - EMAJEP

¹ Francisco Beltrão de 06 a 09 de outubro de 2014, Guarapuava de 13 a 16 de outubro de 2014, União da Vitória de 20 a 23 de outubro de 2014, Maringá de 29 de outubro a 01 de novembro de 2014, Londrina de 03 a 06 de novembro de 2014 e Curitiba de 23 a 26 de fevereiro de 2015.

em dezembro de 2014 na Comarca de Foz de Iguaçu, com a palestra “Justiça Restaurativa – Possibilidades e Desafios”. Para melhor compreensão da Justiça Restaurativa e sua efetiva aplicação, foram realizados 10 grupos integrados pelos participantes vivenciarem círculos de construção de relacionamentos.

Com o intuito de ampliar a discussão e sensibilizar a sociedade em geral sobre as várias possibilidades e benefícios da aplicação da Justiça Restaurativa, em março de 2015, foi realizada Audiência Pública na Assembleia Legislativa do Paraná com o tema “Justiça Restaurativa e Cultura pela Paz”, com participação de membros da comissão, bem como na Câmara Municipal de Ponta Grossa, com o tema “Implementação das Práticas Restaurativas”, também em março de 2015 e em abril do mesmo ano na Câmara Municipal de Londrina, que potencializou a elaboração de Projeto de Lei Municipal para a criação de um Programa de Pacificação Restaurativa em Londrina, cuja versão final foi entregue em mãos do prefeito municipal no dia 19 de junho de 2015.

Os magistrados e servidores integrantes da comissão têm sido convidados com frequência para ministrar palestras, tanto no Estado do Paraná quanto em outros Estados, sobre Justiça Restaurativa e o trabalho do nosso Tribunal de Justiça do Estado do Paraná se tornou referência nacional sobre o assunto.

3. Resolução paranaense sobre Justiça Restaurativa e a participação do Paraná na regulamentação do CNJ

Encaminhadas ao NUPEMEC minutas de resolução e manual de Justiça Restaurativa ao TJPR, pela comissão, foram elas aprovadas.

O NUPEMEC em março de 2015 editou a Resolução 04/2015 e o Manual de Justiça Restaurativa anexo a referida resolução e publicado em julho de 2015.

Com isso o Paraná passou a ter um referencial normativo das práticas restaurativas o que foi significativo para despertar interesse no assunto e motivar a participação do Paraná junto ao Grupo de Trabalho Nacional do CNJ destinado a estimular e desenvolver práticas restaurativas em todo o território brasileiro.

Em agosto de 2015, o Presidente do Conselho Nacional de Justiça convidou os membros da comissão, Desembargador Roberto Portugal Bacellar e as Juízas de Direito Jurema Carolina da Silveira Gomes e Laryssa Angélica Copack Muniz, para compor Grupo Nacional de Trabalho de Justiça Restaurativa daquele conselho.

Esse grupo foi composto e formalizado pela Portaria CNJ 74 de 12 de agosto de 2015 e foi integrado por magistrados estaduais e federais com experiência em JR no Brasil. Seu objetivo foi o de desenvolver estudos e propor medidas visando contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa no Brasil - diretriz estratégica de gestão para o CNJ no biênio 2015-2016.

O grupo, após algumas reuniões e debates realizados em Brasília, desenvolveu minuta de resolução que disciplinará a Justiça Restaurativa em todo o âmbito nacional. Com base nessas orientações é que a Comissão Estadual tem procurado direcionar os trabalhos no Paraná - para o que tem contado com o indispensável apoio do NUPEMEC.

4. Capacitações por meio de parceria com a Escola da Magistratura do Paraná – EMAP

A partir do início do ano de 2015 a comissão se dedicou a formação de seu corpo próprio de instrutores para ministrar cursos de facilitadores em Justiça Restaurativa, na medida em que estávamos sempre na dependência de cursos oferecidos pela AJURIS, o que gerava custos financeiros ao TJPR.

A comissão buscou informações gerais junto ao CNJ e à Escola da AJURIS, TJRS para cumprir com qualidade a formação de facilitadores em JR. Com isso passou a organizar os cursos e por meio de parceria com a nossa Escola da Magistratura do Paraná - EMAP. Seguiu a comissão o exemplo do Estado do Rio Grande do Sul.

Atendendo às peculiaridades do Estado do Paraná, aspectos culturais e ainda a realidade local - com seus próprios valores e com a colaboração de servidores, membros do Ministério Público, advogados e magistrados (professores

com experiência em projetos de JR e facilitação de círculos), tiveram início os cursos próprios sobre Práticas Restaurativas, sempre em parceria com a EMAP.

Essas capacitações já foram realizados em Curitiba, Londrina, Foz do Iguaçu, Realeza, Toledo, Cascavel, Guarapuava e Ponta Grossa, somando 17 ao todo, com 316 pessoas capacitadas.

A EMAP é quem oferta a certificação dos cursos em conjunto com a Comissão Estadual.

Sobre o formato das capacitações há apenas definições iniciais apresentadas pelo Grupo de Trabalho do CNJ - integrado por alguns membros da Comissão Estadual. Não há ainda a regulamentação nacional sobre as Capacitações e elas deverão - segundo as propostas aprovadas pelo grupo de trabalho - ser desenvolvidas diretamente pelos tribunais, até que advenha a normativa pelo CNJ.

Em face das peculiaridades da Justiça Restaurativa esses cursos deverão ter formato diferente daqueles já previstos pelo CNJ para formação de instrutores em mediação e conciliação.

5. Autonomia dos Tribunais para promover os cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de facilitadores em JR e ausência de regulamentação dos cursos pelo CNJ

Oportuno ressaltar, portanto, que não há regulamentação específica junto ao CNJ para a formação de instrutores e capacitação de facilitadores em Justiça Restaurativa.

Nas discussões de que participamos em Brasília como integrantes do Grupo de Trabalho de JR, em todos os momentos resultou clara a necessidade de os Tribunais, por seus setores competentes juntamente com Escolas judiciais e de Magistratura, organizem e promovam seus cursos específicos de Justiça Restaurativa, atendendo às necessidades e peculiaridades locais.

Na minuta de resolução proposta pelo Grupo de Trabalho de JR (art. 18) há previsão de que essas capacitações ficarão a cargo de órgão próprio de cada tribunal.

A fim de antecipar nosso planejamento de capacitação e oferta dos serviços de JR, a comissão buscou desenvolver um conteúdo programático básico, mas suficientemente completo, para permitir o trabalho dos facilitadores com qualidade.

Caberá, segundo a minuta de resolução do CNJ, ao futuro Comitê Gestor da Justiça Restaurativa, do qual faz parte a juíza paranaense Laryssa Angélica Copack Muniz, a deliberação sobre os conteúdos mínimos e o estabelecimento dos detalhes a serem observados (como carga horária, exercícios simulados, estágio).

6. Ampliação dos trabalhos da Comissão, experiências estaduais específicas e reconhecimento público pelos serviços prestados

A comissão de Justiça Restaurativa do TJPR vem sendo convidada para realizar círculos de relacionamento e sensibilização em gabinetes de desembargadores, departamentos do TJPR, com instrutores de mediação do CNJ do TJPR e conciliadores dos Juizados Especiais.

Reconhecendo os benefícios da utilização da Justiça Restaurativa e o trabalho realizado pela comissão, a Corregedoria Geral da Justiça do TJPR, em agosto de 2015, solicitou à comissão a aplicação das práticas restaurativas entre juízes em conflito. O círculo foi conduzido por membros da comissão e culminou em acordo encaminhado para a Corregedoria. A aplicação das práticas restaurativas a partir do incentivo da Corregedoria tem permitido atuação em conflitos oriundos de gestão de pessoas.

Em setembro de 2015 a comissão recebeu Menção Honrosa da Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP, por fomentar a construção de uma cultura de paz.

A Comissão encaminhou ao NUPEMEC que viabilizou junto ao TJPR a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF para intercâmbio de conhecimentos e experiências em Justiça Restaurativa.

Em setembro de 2016, membros da comissão receberam PRÊMIO JUS XXI - Inovação e Cidadania, do Núcleo de Cidadania do Tribunal de Justiça do Paraná e da Associação dos Magistrados do Paraná/AMAPAR, em razão da utilização das práticas restaurativas em projetos de cidadania em suas respectivas unidades judiciárias.

Foram realizados no Paraná mais de 1000 pré-círculos, que resultaram em aproximadamente 500 círculos, seja em processos judiciais, seja círculos informais de sensibilização e relacionamento.

A pedido da 2ª Vice-Presidência do TJPR o *hotsite* da Justiça Restaurativa está ativo e constam informações sobre a comissão, as atividades desenvolvidas, projetos, normatização, dentre outros. O intuito de difundir a Justiça Restaurativa aos magistrados e servidores está sendo alcançado e hoje há um acesso mais facilitado aos dados e um estímulo para a implementação da Justiça Restaurativa em suas comarcas.

A Comissão elaborou uma enquete e em 07.10.2016, pelo sistema mensageiro, houve o encaminhamento de formulário semi-estruturado para todos os magistrados e servidores. A enquete indaga sobre a implementação da Justiça Restaurativa e informa que a comissão está a disposição para colaborar na aplicação e execução da Justiça Restaurativa caso haja interesse.

Como tem crescido o número de instituições públicas e privadas que buscam informação, base teórica e subsídios da comissão para a adoção de práticas restaurativas e considerando que a partir desse contato já estão sendo implementados vários projetos com aplicação de práticas restaurativas, restou deliberada, na Comissão, a instituição do prêmio “*Gralha Azul - Aqui as gralhas circulam*” para premiar entidades, públicas ou privadas, que aplicam a Justiça Restaurativa de forma exitosa.

A Comissão foi convidada pelo Grupo de Monitoramento e Gerenciamento do Sistema Carcerário do TJPR para participar do Projeto de Implementação da Justiça Restaurativa como política pública da Penitenciária Central do Estado - Piraquara/PR, que por meio de ações inovadoras pretende se tornar penitenciária referência no Estado.

Membros da Comissão participaram de reuniões com membros do GMF, restando deliberado que a Comissão irá promover curso de sensibilização de Justiça Restaurativa para todos os atores atuantes no atendimento dos presos (agentes penitenciários), ação que já teve início nos dias 21 e 22 de novembro de 2016 com sensibilização de 40 servidores divididos em duas turmas. Em um segundo momento a comissão realizará curso de facilitadores em Justiça Restaurativa - com Ênfase em Círculo de Construção de Paz, para que dentro da Penitenciária Central haja pessoas capacitadas para resolução positiva das demandas internas por meio da metodologia circular.

7. Comarcas, Magistrados/servidores capacitados, grupos de estudos criados

Atualmente o TJPR conta com aproximadamente 50 juízes e 130 servidores capacitados para aplicação das práticas restaurativas e 11 instrutores (com experiência, realização de procedimentos restaurativos e atuação em projetos) aptos a ministrar capacitações em Justiça Restaurativa.

Membros da comissão também vem participando de grupos de estudos sobre o tema:

- na Universidade Federal do Paraná – UFPR;
- na Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;
- na Faculdade UNIBRASIL;
- na EMAP;
- na Universidade Filadélfia – UNIFIL;
- no Fórum de Londrina;
- na Faculdade Sul Brasil – FASUL;
- na Universidade Norte do Paraná – UNOPAR;
- na Faculdade Campo Real; - Guarapuava
- no CEJUSC/PG.

Na comarca de Londrina foi criado no ano de 2014 o Núcleo de Articulação para a Implementação da Justiça Restaurativa.

Atualmente, estão envolvidos no Programa de Pacificação Restaurativa de Londrina a 2ª Vara da Infância e Juventude; 3ª Vara de Família; Núcleo de Apoio Especializado à Criança e ao Adolescente – NAE; CEJUSC; Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude – CONSIJ; ONG Londrina Pazeando, Conselho Municipal de Paz – COMPAZ; Conselho de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Londrina; Defensoria Pública do Estado do Paraná; Ministério Público do Estado do Paraná; Centro de Socioeducação - CENSE I e II; Semiliberdade; CREAS II; CRAS; PROVOPAR; Arquidiocese de Londrina; Pastoral do Menor; Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA; ONG Poder Rosa; Escola Estadual Cássio Leite Machado; Escola Municipal Zumbi dos Palmares; Câmara Municipal de Londrina; Residência Técnica e Estudantes da UEL, UNIFIL, UNOPAR; Núcleo Regional de Educação.

Na Comarca de Toledo, o desenvolvimento de todas as atividades ligadas à justiça Restaurativa, desde a implementação e promoção, até sua execução, estão concentradas no CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania, cuja instalação ocorreu em novembro de 2014.

A metodologia empregada é a dos círculos de construção de paz. Este método já subsidiou processos enviados pela Segunda Vara Criminal e Vara da Infância e da Juventude. Destaque-se que, na área criminal, os feitos envolvem casos de violência doméstica, tanto em sede de inquérito policial, como de ação penal já em andamento.

No âmbito da Infância e da Juventude, são encaminhados casos, tanto da área protetiva, como da área socioeducativa. Não bastasse, essa metodologia subsidia a execução de Projetos - todos também centralizados no CEJUSC - desenvolvidos em benefício da população infantojuvenil, como o “Volta”, de combate à evasão escolar e o “Círculo de Pais: Conversando sobre nossos filhos”,

no qual se busca trabalhar repertório acerca das posturas parentais em casos de violação de direitos

Na seara pré-processual, além de questões ligadas ao Direito da Criança e do Adolescente, há trabalho também nas causas de família, com a construção de consensos baseados no método circular.

Já foram realizados mais de cinquenta procedimentos circulares - com pré-círculos, círculos e pós-círculos - o que tem contribuído para a disseminação do método e a sensibilização da comunidade local.

Esse processo foi coroado com a abertura e realização de curso de facilitadores de Círculos de Construção de Paz, tendo servidores como instrutores, com certificação pela EMAP, a ampliar a capacidade de atendimento do CEJUSC.

Na comarca de Ponta Grossa optou-se por centralizar a implementação e aplicação das práticas restaurativas no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, que foi instalado em julho de 2014.

A Justiça Restaurativa é aplicada nos âmbitos pré-processual e processual, em casos de violência doméstica e familiar, contravenções penais, crimes de médio e menor potencial ofensivo, direito de família e cível, além de amparar diversos projetos de cidadania.

Estão envolvidos nos projetos desenvolvidos pelo CEJUSC-PG a 1ª e 2ª Varas de Família, os 1º, 2º e 3º Juizados Especiais, o Juizado da Violência Doméstica, a 9ª Promotoria de Justiça, a Delegacia da Mulher, a Defensoria Pública, a é aplicada no CEJUSC.

Em dezembro de 2014 foi firmado termo de cooperação entre o CEJUSC e a prefeitura municipal para expansão das práticas perante os serviços da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família e Secretaria de Educação.

As práticas restaurativas envolvem situações em Direito de Família e Direito da Infância e da Juventude – tanto na área protetiva, como na área infracional e têm sido aplicadas também com alunos do ensino fundamental, em regime de contraturno escolar, de famílias em vulnerabilidade social.

No dia 11 de novembro do ano corrente, foi sancionada a Lei n. de Ponta Grossa, que prevê a implantação das práticas restaurativas como política pública municipal.

Além das comarcas de Londrina, Ponta Grossa e Toledo, nas comarcas de Marialva, Guarapuava, Francisco Beltrão, Maringá, Foz do Iguaçu, São José dos Pinhais, dentre outras, vem sendo realizadas palestras de sensibilização e círculos de relacionamento para divulgação do tema.

Ainda, na comarca de Curitiba, foi dado início a aplicação da Justiça Restaurativa no Núcleo de Conciliação das Varas de Família e na Vara de Delitos de Trânsito.

8. Cumprimento da meta do CNJ sobre Justiça Restaurativa

A comissão buscou informações do CNJ e dos membros do Grupo de Trabalho a fim de planejar as capacitações de facilitadores em Justiça Restaurativa no Estado do Paraná. Havia uma preocupação com a qualidade das capacitações e com a adequação de formato e conteúdo que pudessem atender às peculiaridades locais em cada Estado e ainda pudessem ser reconhecidas como válidas - segundo as bases mínimas nacionais do CNJ.

Em novembro de 2015, presidentes e corregedores de todos os tribunais brasileiros aprovaram oito metas nacionais para 2016, de acordo com os planos estratégicos do Poder Judiciário e pela primeira vez a Justiça Restaurativa foi contemplada como meta nacional.

A meta 8 visa incentivar a implementação da Justiça Restaurativa no âmbito estadual e conta com a seguinte redação: “Implementar projeto com equipe capacitada para oferecer práticas de Justiça Restaurativa, implantando ou qualificando pelo menos uma unidade para esse fim, até 31.12.2016.”

Antes mesmo da edição da meta, a comissão já havia dado início ao projeto com ampliação da capacitação de equipes, no Estado, para ofertar práticas de Justiça Restaurativa.

Como não há regulamentação específica de capacitação em Justiça Restaurativa pelo CNJ e houve a percepção da tendência de que isso ficaria a cargo de cada Tribunal, buscamos, sem custo, realizar as capacitações necessárias - segundo um modelo até então aceito que era o do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

Hoje, no Paraná, os cursos de capacitação dos facilitadores tem um formato - teórico prático específico para Justiça Restaurativa, conta com certificação pela Escola da Magistratura do Paraná. O nosso curso está sendo solicitado inclusive por outros Tribunais.

O Paraná tem em andamento projetos, com equipe qualificada e aplicação de práticas restaurativas em pelo menos três unidades judiciárias (CEJUSCs de Londrina, de Ponta Grossa e Toledo).

De qualquer forma, para efeitos de cumprimento da meta 8 do CNJ, salvo melhor juízo, entendemos que com as ações já realizadas até agora, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem todas as condições para considerar cumprida a meta para 2016.

9. Ações integradas e Projeções para o ano de 2017

Foi realizada no dia 09 de novembro de 2016 reunião de trabalho em parceria com a Procuradoria Geral da Justiça, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, na sede da Associação do Ministério Público, com a participação de 34 pessoas, dentre magistrados, procuradores de justiça, promotores, advogados, defensores públicos e servidores, oportunidade em que resultaram deliberações de ações conjuntas e cooperativas interinstitucionais para difusão e implementação da Justiça Restaurativa no Estado do Paraná para o ano de 2017.

Como o número de pessoas participantes da reunião foi grande, utilizaram-se técnicas adequadas para reuniões de grandes grupos (Phillips 66, painéis de debates e GV-GO). Durante a reunião houve debate de seis temas previamente escolhidos pela coordenação do evento: 1. Indisponibilidade da ação penal em face

do princípio da obrigatoriedade e a Justiça Restaurativa; 2. Cooperação interinstitucional x Integração entre Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil; 3. Ações institucionais de sensibilização e implementação da Justiça Restaurativa (plano de ação e capacitação – métodos – processo seletivo etc.); 4. Normatividade: Resolução 118/2014, do CNMP, Manual de Justiça Restaurativa do TJ/PR e Resolução nº 225/2016, do CNJ; 5. Perspectivas e possibilidades de aplicação da Justiça Restaurativa; 6. Abrangência da Justiça Restaurativa e suas práticas no sistema de Justiça.

Ao final da reunião, temas institucionais e técnicos foram abordados e dos debates resultou a aprovação dos seguintes enunciados:

1. A interpretação sobre justa causa e o interesse de agir deve ser avaliada concretamente sob a perspectiva da necessidade, utilidade e adequação da ação penal.
2. Nas infrações em que houver a aplicação das práticas restaurativas, a interpretação de justa causa para a instauração e para manutenção de processo penal ou de procedimento de apuração de ato infracional pode compreender a ausência de interesse da vítima na resposta punitiva ou socioeducativa do Estado.
3. Em razão da necessidade de cooperação interinstitucional entre os órgãos integrantes dos sistemas de justiça, as estruturas física e humana de cada qual pode ser utilizada por todos os órgãos para encaminhamento e aplicação da Justiça Restaurativa.
4. Não é recomendável que os promotores de justiça, magistrados, advogados e defensores públicos diretamente ligados ao caso concreto atuem como facilitadores.
5. É recomendável a formação de núcleo interinstitucional a fim de planejar ações conjuntas para difusão e implementação das práticas restaurativas.

6. É recomendável estabelecer interlocução com os Poderes Executivo e Legislativo, Estadual e Municipal, visando a instituição das práticas restaurativas como política pública.
7. As práticas restaurativas podem ser aplicadas em demandas (necessidades e situações) de qualquer natureza.
8. A ausência de normatização específica não impede a aplicação da Justiça Restaurativa.

Para 2017 projetam-se ainda novas sensibilizações, cursos e ações integradas e cooperativas a fim de que o sistema judiciário como um todo seja beneficiado por esses novos serviços destinados a melhor atender os jurisdicionados, além do II Encontro Paranaense de Práticas Restaurativas na Comarca de Maringá, no mês de março.

No que concerne às ações internas junto ao Poder Judiciário, a Comissão, a partir dessas premissas, pretende ampliar as capacitações e ofertar Práticas de Justiça Restaurativa em todas as unidades judiciárias - de acordo com planejamento específico a ser definido pelo Tribunal de Justiça.

É o relatório.

Roberto Portugal Bacellar - Desembargador presidente da Comissão Estadual de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná